



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1346/2025

27 R.L.

Excelentíssimo Senhor  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG

03 09 25

Rafael Faria

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, que, por meio da secretaria competente, adotar medidas para limitar o uso dos brinquedos infantis nos parquinhos públicos exclusivamente às crianças, permitindo apenas o acompanhamento por seus responsáveis.

## JUSTIFICATIVA

Tem sido constatado que os brinquedos instalados em praças e parques públicos estão sendo utilizados de forma inadequada por pessoas adultas em situação de vulnerabilidade e também por outros usuários que não pertencem ao público infantil. Essa prática tem causado danos estruturais, desgaste acelerado e riscos de acidentes, prejudicando diretamente as crianças, que são o público-alvo desses equipamentos.

A medida visa garantir a preservação dos brinquedos, aumentar sua durabilidade e assegurar a segurança das crianças, sem deixar de reconhecer a importância de que o poder público continue investindo em políticas de assistência e acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

  
Sala das Sessões, 1º de setembro de 2025.

Silvana Storino Vaz Monteiro  
Vereadora